

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

COFINANCIAMENTO EXTRAORDINÁRIO CRAS-CREAS

**DECRETO Nº 10.713, DE 23 DE JUNHO DE 2025 – DESTINA
REPASSE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO E PORTARIA
SEDS Nº 179, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

EXERCÍCIO 2025

**Goiás
Social**

SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social

GOVERNO DE
 **GOIÁS**
O ESTADO QUE DÁ CERTO

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

JUSTIFICATIVA:

O Governo de Goiás em uma iniciativa inédita do Goiás Social no Estado aprovou o repasse extraordinário a todos os municípios no âmbito do Programa EQUIPA SOCIAL, voltado para reforma, construção, adequação e aquisição de mobiliários e equipamentos para os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS (GND4 – EXCLUSIVAMENTE EM INVESTIMENTO).

O Equipa Social vem assegurar a infraestrutura necessária para a execução das ações de assistência social, promovendo a modernização e a ampliação dos equipamentos e serviços que garantam o direito constitucional à assistência social, reconhecido como dever do Estado e direito do cidadão.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DESTINAÇÃO EXCLUSIVA EM GND4-INVESTIMENTOS:

Fica destinado, de forma extraordinária, o valor de R\$100.000.000,00 para cumprimento dos programas, dos projetos, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais do SUAS no Estado de Goiás, em 2025.

Os recursos do Equipe Social serão utilizados no Grupo de Natureza de Despesa – “GND4 - Investimento (despesa de capital) para construir, ou ampliar edificações públicas para a oferta serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS” em:

- a) aquisição de imóveis do poder público destinados instalação CRAS-CREAS ;
- b) construção;
- c) reforma ou adequação e
- d) aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrônicos e mobiliários.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

VEDAÇÕES:

Os recursos extraordinários do **Equipa Social CRAS-CREAS** NÃO poderão ser utilizados em:

- a) aquisição de veículos;
- b) despesas custeio (GND3);
- c) pagamento de serviços de manutenção, salários ou qualquer gasto permanente;
- d) os recursos não poderão ser utilizados em reformas e adequações de imóveis locados ou de propriedade privada, sendo que nestes casos deverá a verba ser destinada a construção de uma unidade pública em imóvel pertencente ao município ou a aquisição de imóvel já edificado.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

REPROGRAMAÇÃO DE SALDO:

O saldo não utilizado do repasse em 2025 será automaticamente reprogramado para o exercício subsequente, garantida a continuidade do objetivo indicado no Artigo 1º do Decreto 10.713, de 23 de junho de 2025 (mesma finalidade – GND4).

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DA GESTÃO DOS RECURSOS:

A gestão dos recursos será feita pelas secretarias municipais gestoras da política de assistência social, com transparência e participação da sociedade civil, para assegurar o acompanhamento, a apreciação e aprovação da aplicação e da prestação de contas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMASs.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

CRITÉRIO PARA REPASSE EXTRAORDINÁRIO:

A Portaria SEDS 179/2025 estabeleceu que a dimensão ESTRUTURA FÍSICA dos Índices de Desenvolvimento Social, com base no último Censo SUAS divulgado pelos municípios até 30 de junho de 2025 será utilizada como critério para a definição dos valores do repasse extraordinário a cada município.

O repasse extraordinário do cofinanciamento estadual será destinado aos equipamentos socioassistenciais de referência, a saber:

I – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

II – CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DOS VALORES:

Os valores do repasse serão fixados de acordo com a classificação dos municípios, resultante da avaliação do nível de desenvolvimento e dos resultados do Censo SUAS, assim distribuídos:

I – Municípios nos níveis 1 e 2: R\$300.000,00

II – Municípios no nível 3: R\$250.000,00

III – Municípios no nível 4 e 5: R\$200.000,00

Os municípios receberam os valores em 11/08/2025 na conta bancária específica na Caixa Econômica Federal, entitulada “Cofinanciamento Extraordinário CRAS E CREAS” (...), aberta exclusivamente para esta finalidade.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DOS VALORES:

Os valores fixados nesta Portaria são referencias para cálculo do repasse total ao município.

O uso dos recursos poderá ser ajustado entre os equipamentos, conforme necessidades locais, permitindo remanejamentos para evitar sobras ou devolução de valores.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS - GND4:

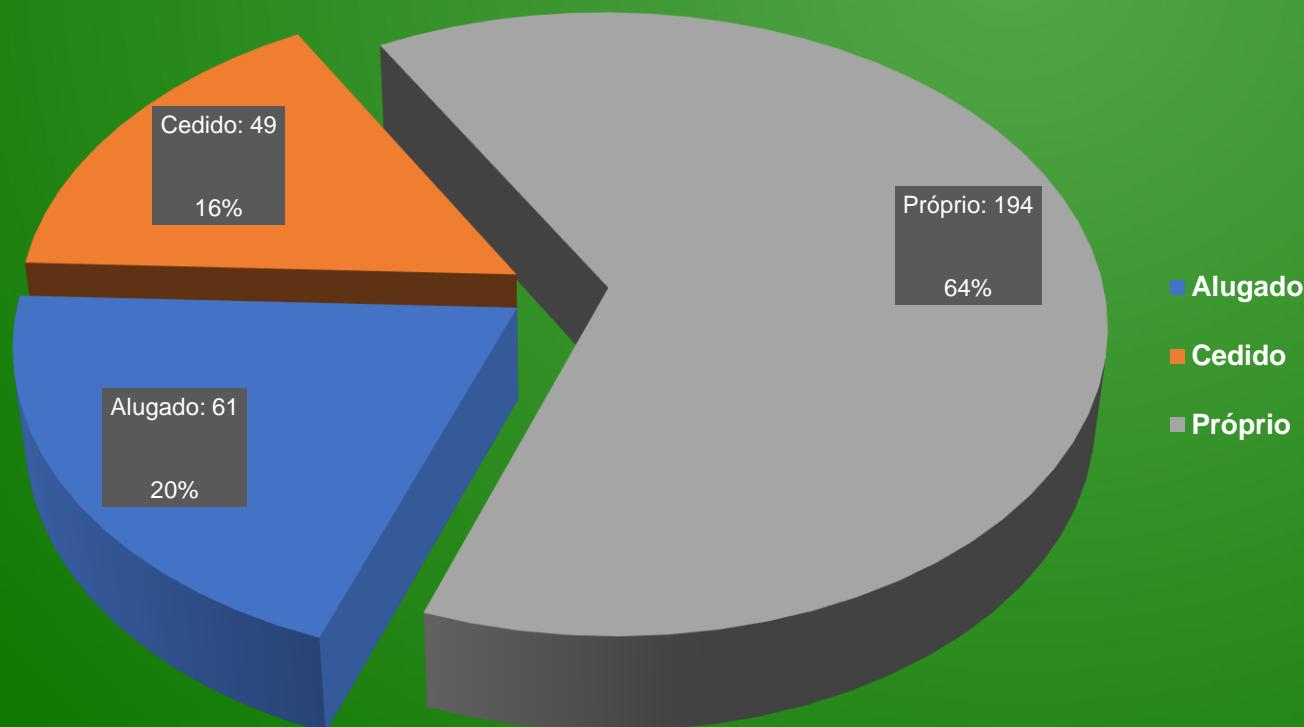
Os recursos poderão ser utilizados na aquisição, reforma, construção ou adequação de imóveis próprios ou formalmente cedidos ao município, desde que sejam imóveis públicos, destinados à instalação das unidades do CRAS e CREAS.

Para imóveis locados ou privados, os recursos devem ser utilizados na construção de uma unidade pública em imóvel de propriedade do município.

Além de reformas, construções e aquisições de imóveis, os recursos poderão ser utilizados na compra de bens duráveis, como mobiliários, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, vinculados Grupo de Natureza de Despesas GND 4 – Investimento.

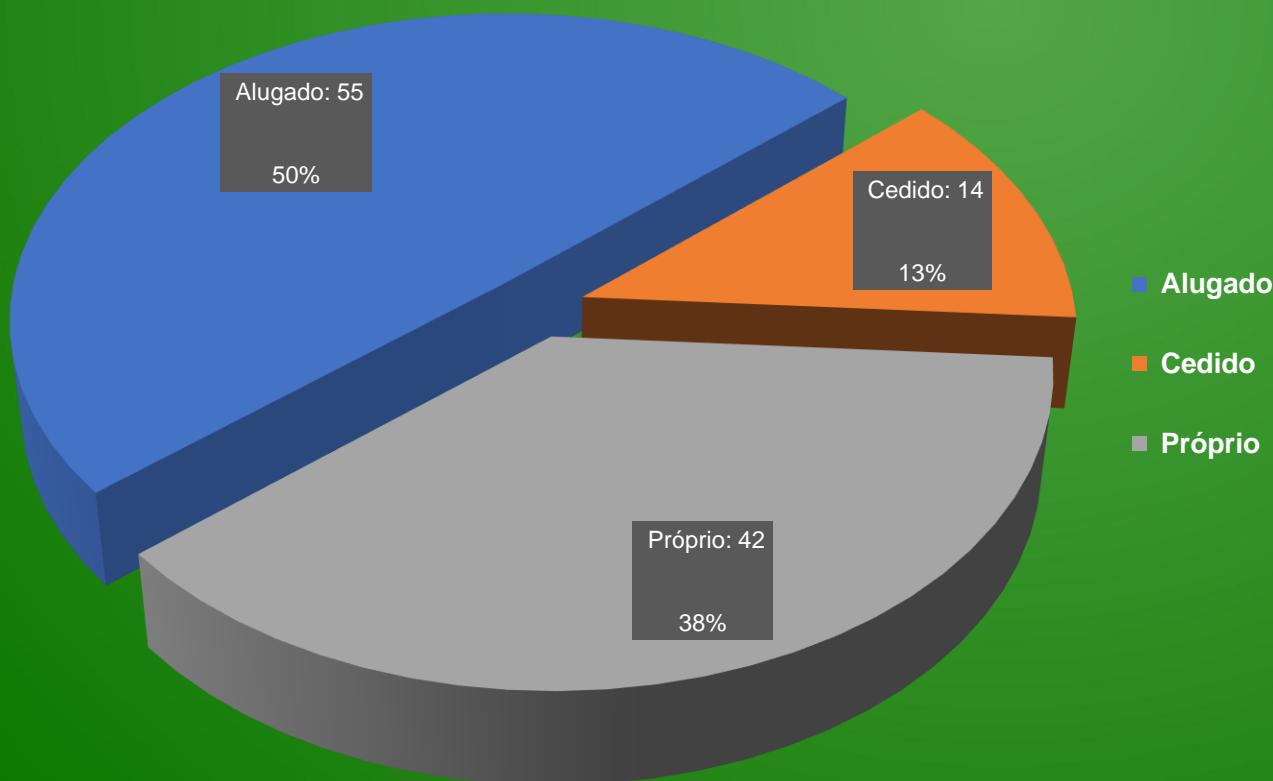
EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS CRAS POR TIPO DE IMÓVEL



EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS CREAS POR TIPO DE IMÓVEL



EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DA PLACA INFORMATIVA DO VALOR INVESTIDO PELO ESTADO DE GOIÁS:

Durante as obras ou ações de adequações, os municípios deverão afixar PLACA INFORMATIVA com o valor investido, as autoridades envolvidas e as especificações técnicas, conforme modelo do Anexo I, garantindo transparência e controle social.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

ESPECIFICAÇÕES DA PLACA INFORMATIVA:

Especificações técnicas para Placa informativa sobre o valor investido do Fundo PROTEGE

Largura: 60cm. Altura: 120cm. Fontes: Gotham Black e BW Mitga.

- A placa precisa contar com cabeçalho em arte padrão a ser fornecida pela Comunicação Setorial da Seds, com os dizeres "Aqui tem Goiás Social".
- Abaixo do cabeçalho, deverá ser incluído o seguinte texto: "Obra realizada com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege Goiás), por meio do Cofinanciamento Extraordinário - Equipa Social".
- Seguido da lista de autoridades na seguinte ordem padrão, sendo o nome do (a) prefeito (a) e, por último, do (a) secretário (a) de Assistência Social ou o equivalente a esta pasta.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

ESPECIFICAÇÕES DA PLACA INFORMATIVA:

Ronaldo Ramos Caiado

Governador do Estado de Goiás

Daniel Elias Vilela

Vice-governador do Estado de Goiás

Gracinha Carvalho Caiado

Coordenadora do Goiás Social

Wellington Matos Dias

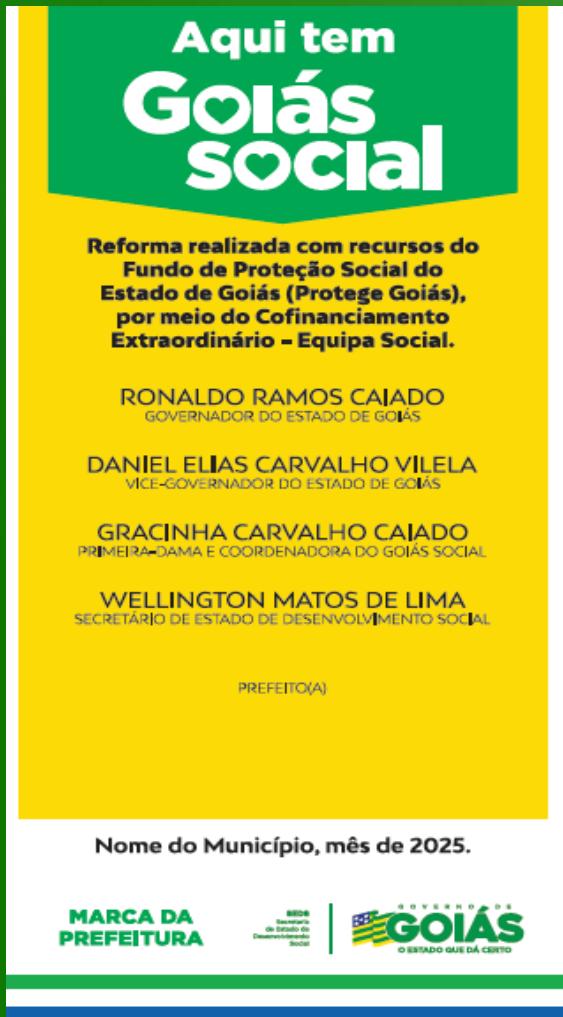
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

- Logo abaixo aos nomes das autoridades é necessário incluir o nome do município, seguido do ano corrente.

-O rodapé é formado pela marca da prefeitura e da Seds, obedecendo a proporção de altura de ambas as marcas.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DO MODELO DA PLACA INFORMATIVA:



SEDS
Secretaria
de Estado de
Desenvolvimento
Social



EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DO PLANO DE AÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIGSGO

A aplicação dos recursos (plano de ação) e a prestação de contas deverão ser efetuados por meio do Sistema de Gestão do SUAS (SIGS-GO), em espaço dedicado exclusivamente a essa finalidade, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pelas normativas da assistência social em Goiás.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

CABERÁ AO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Caberá aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) acompanhar integralmente todas as etapas do processo.

Os saldos não utilizados, bem como os rendimentos deles decorrentes, até o encerramento do exercício de 2025 serão automaticamente reprogramados para o exercício seguinte, mantidas a mesma finalidade.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DOS PRAZOS:

- Plano de Ação - Preencher no SIGSGO - Exercício 2025

Se não utilizar ou utilizar parcialmente os recurso REPROGRAMAR o saldo para o exercício seguinte

- Prestação de Contas – Até 31/04/2026 – GESTOR
Até 30/06/2026 – CMAS

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

DA GUARDA DOCUMENTAL:

Os documentos comprobatórios da execução dos recursos transferidos no EQUIPA SOCIAL deverão ser organizados em processos administrativos de forma sequencial e devidamente identificados sob responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social devendo observância as leis em vigor e a disposição do Controle Social e órgãos de controle interno e externo.

EQUIPA SOCIAL CRAS E CREAS

SUGESTÃO DE PLANEJAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA OU ADEQUAÇÃO E/OU EQUIPAGEM:

- O recurso recebido em 11/08/2025 deverá estar em APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- Promover o registro do recurso extraordinário nas instâncias internas (gestão, finanças, orçamento, contabilidade..);
- Realizar levantamento das unidades do CRAS-CREAS e verificação da documentação de propriedade ou cessão pelo poder público;
- Alinhar internamente com os pares sobre as unidades CRAS-CREAS que serão atendidas com o recurso do Equipe Social;
- Levantamento de necessidades da infraestrutura junto a Engenharia/Arquitetura nos CRAS-CREAS de forma a viabilizar a eleição das prioridades com consequente elaboração dos projetos arquitetônicos/complementares e orçamentos e autorizações necessárias à execução das obras com anotações de responsabilidade (ART CREA);
- Aprovar nas instâncias do município a utilização do recurso pelo município;
- Abertura de licitações para execução das obras (construção, reforma ou adequação) e/ou equipagem com acompanhamento do contrato até a entrega definitiva da obra e/ou equipagem.
- Instalação de placa informativa na obra – Anexo I – Portaria 179/2025.
- Órgão gestor manter a guarda de toda a documento para acompanhamento e controle interno/externo.

FALE CONOSCO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

TELEFONE / WHATSAPP (62) 98169-4664

E-MAIL: ggfeas.seds@goias.gov.br

COMO ACESSAR PORTAL DA SEDS

<https://goias.gov.br/social/cofinanciamento-estadual>